



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 061, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia do Cavaleiro e da Amazona e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia do Cavaleiro e da Amazona, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 22 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARGOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi